



PORTARIA N° 023/2014

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria n° 040/2010, publicada em 04/10/2010 que concedeu pensão a **Sr^a MARIA DA APARECIDA FLAUSINO BAPTISTA**, *viúva* e a Sr^a **BENEDITA CANDIDO**, ex-companheira em virtude do falecimento do servidor público aposentado **ATALIBA LINHARES BAPTISTA**, Jardineiro da Secretaria Municipal de Agricultura, matrícula n° E-054, de acordo com o que dispõe o do artigo 41°, inciso I, combinado com o art. 43 da Lei Municipal n° 2.643/08, em conformidade com o inciso I, § 7°, do artigo 40 da CF, com efeitos a contar de 08/09/2010, conforme processo administrativo n° 325/2010, conforme abaixo discriminado:

- MARIA DA APARECIDA FLAUSINO BAPTISTA – 50% - R\$ 522,30
- BENEDITA CANDIDO – 50% - R\$ 522,30

Fixado os proventos no valor total de R\$ 1.044,60 (mil, sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 02 de abril de
2014

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente